



Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Fortaleza, 05 de Março de 2010 - ANO III- Nº 225

CLIPPING JURIDICO & CORPORATIVO

As notícias aqui divulgadas decorrem de informações obtidas nas fontes mencionadas, não cabendo ao elaborador deste clipping qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Previdência concede efeito suspensivo a recursos

VALOR ECONÔMICO - Depois de a Justiça conceder diversas liminares suspendendo a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) enquanto são analisados recursos administrativos, o Ministério da Previdência Social resolveu aplicar o efeito suspensivo aos processos. O benefício está previsto no Decreto nº 7.126, publicado na edição de ontem do Diário Oficial da União (DOU). O texto traz ainda a possibilidade de um novo recurso, caso o pedido seja negado na primeira instância administrativa.

O FAP foi adotado para aumentar ou reduzir o valor de contribuição ao Seguro Acidente do Trabalho (SAT), com base nos índices de cada empresa. O FAP varia de 0,5 a dois pontos percentuais, o que significa que a alíquota pode ser reduzida à metade ou dobrar, chegando a 6% sobre a folha de salários. Além da criação do FAP, o governo reenquadrou as 1.301 atividades econômicas previstas na legislação nas alíquotas do SAT - que variam entre 1% e 3% e levam em consideração estatísticas de acidentes de trabalho, gravidade dos acidentes e custos para a Previdência Social. As mudanças, segundo estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), acabaram gerando aumento no valor da contribuição para mais da metade das companhias do país. Por isso, muitos contribuintes optaram por questionar administrativamente e judicialmente a questão.

Com o decreto, as ações que buscavam o efeito suspensivo serão extintas pela Justiça, já que as demandas perderam o objeto, segundo o advogado Maurício Faro, do Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados. Com isso, diminui-se o contencioso da Previdência Social com relação ao FAP. Continuam tramitando os processos que discutem diretamente a legalidade da cobrança. Dezenas de liminares ou antecipações de tutela já foram concedidas a contribuintes.

Com a suspensão da cobrança, os advogados Eduardo Kiralyhegy, do Negreiro, Medeiros & Kiralyhegy Advogados, e Camila Vergueiro, do Felsberg e Associados, já cogitam a possibilidade de reaver os valores pagos por empresas, referentes à primeira parcela anual do SAT, que venceu no dia 20. As empresas, segundo eles, poderão tentar compensar esses valores na Justiça ou levantar as quantias depositadas em juízo.

Apesar de o novo decreto admitir recurso para uma segunda instância administrativa, o curso desse processo, no entanto, não será o convencional de um processo previdenciário. O que pode prejudicar as empresas, segundo Kiralyhegy. Os processos administrativos convencionais são julgados primeiramente pelas Juntas de Recursos - com análise dos próprios fiscais - e depois pelo Conselho de Recursos da Previdência Social - composto também por um conselheiro representante dos contribuintes. No caso do FAP, o novo decreto prevê que os recursos passarão primeiro pelo Departamento de Políticas de Saúde e depois pela Secretaria de Políticas de Previdência Social. "Isso prejudica as empresas porque não permite uma decisão de segunda instância com a participação de membros da sociedade", diz Kiralyhegy. Para ele, "da maneira arquitetada pelo governo, cria-se um tribunal de exceção com cartas marcadas"

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Pis e COFINS: Pedido de compensação com erro pode causar multa

CONSULTOR JURIDICO (LEONEL DIAS ESPÍRITO SANTO) - A Instrução Normativa da Receita Federal 981, de 18 de dezembro de 2009, trouxe algumas novidades quanto aos procedimentos a serem adotados nos processos de ressarcimento e compensação de créditos tributários federais apurados sobre as contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins. Essas novidades visam uma maior segurança e mais agilidade por parte do fisco quanto à apuração da legitimidade desses créditos informados.

Assim, basicamente tivemos duas alterações com relação ao procedimento adotado no ressarcimento ou na compensação desses créditos e uma alteração com relação a uma maior punição no caso de se prestar informações de forma incorreta ou falsa.

A primeira novidade passou a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2010, afetando os pedidos de ressarcimento e as declarações de compensação, referentes aos créditos decorrentes das contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins — não cumulativos. Pedidos estes, realizados através do preenchimento do Per/Dcomp (programa da Receita Federal utilizado para informar e reaver créditos tributários federais e previdenciários).

Com essa alteração o contribuinte deverá primeiro apresentar, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, um arquivo digital de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica, contendo as informações dos documentos fiscais de entradas e saídas relativos ao período gerador desses créditos. Devemos lembrar que estão dispensadas dessa exigência as empresas que no período pleiteado estejam obrigadas à Escrituração Fiscal Digital.

Esse arquivo deverá seguir a orientação e regulamentação da Instrução Normativa da Secretaria da Receita 86/2001, sendo que seguirá o mesmo padrão de conteúdo do *sped* Fiscal. Assim, esse mesmo arquivo deverá ser transmitido mediante o Sistema Validador e Autenticador de arquivos digitais da Receita Federal, e com a utilização de certificado digital válido.

Portanto, ao preencher o pedido de ressarcimento ou a declaração de compensação o contribuinte já deverá ter apresentado o arquivo digital, pois terá que informar o número de recebimento desse arquivo no preenchimento do Per/Dcomp.

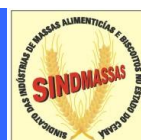
Também em fevereiro, foi introduzida a segunda novidade, onde a pessoa jurídica passou a ser obrigada a apresentar o Per/Dcomp com a assinatura digital mediante certificado digital válido. Com exceção para os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou contribuições previdenciárias.

E por último, a Instrução Normativa prevê, no que tange à aplicação de penalidades, uma multa de 75% a 112,5% sobre os valores indevidamente compensados, quando não for confirmada a legitimidade ou a suficiência de crédito informado na declaração de compensação, e de 150% a 225% quando se comprove falsidade da declaração apresentada.

Portanto, o contribuinte deve tomar cuidado ao preencher o Per/Dcomp, uma vez que em caso de erro no preenchimento, o mesmo poderá ser penalizado com multa de 75%, sendo que se a Receita Federal constatar que não houve erro, mas informação falsa, a multa será de 150%, e no caso de não atendimento por parte do contribuinte para prestar esclarecimentos no prazo da intimação, podem as multas dobrar de valor até o limite de 225%.

Assim, quando da utilização do Per/Dcomp para fazer algum processo de ressarcimento ou compensação do PIS/Pasep e da Cofins, a orientação é a de armazenar os dados de forma correta, pois, durante a análise dos dados referentes aos créditos informados, o contribuinte estará diante da interpretação por parte do fisco. Por isso, é importante arquivar todos os documentos utilizados na formação do crédito pleiteado, e ter bastante

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

atenção em relação ao prazo estipulado em caso de recebimento de intimação para fornecer algum tipo de esclarecimento ou documento.

Ressaltando ainda que, em casos de autuações onde há aplicação de multas que podem chegar a até 225% do valor pleiteado, existe a possibilidade de se confrontar os vários princípios tributários constitucionais, sendo assim, plenamente defensável na esfera administrativa e jurídica.

Varejo virtual recorre à Justiça contra bitributação de ICMS

VALOR ECONÔMICO (MARTA WATANABE) - Enquanto os Estados disputam o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre comércio eletrônico, os varejistas com lojas virtuais vão à Justiça para combater medidas que muitas vezes obrigam as empresas a pagar o imposto em dois locais diferentes.

Já foram ao Judiciário a B2W Companhia Global do Varejo, grupo que inclui Americanas.com, Submarino e Shop Time, e também a Companhia Brasileira de Distribuição (CDB), ao lado do Pontofrio.com. A B2W já conseguiu liminar para garantir liberação das mercadorias retidas para verificação física no Estado do Mato Grosso. A CDB (Grupo Pão de Açúcar) questiona a cobrança do Ceará.

O alvo das ações judiciais são os Estados que adotam medidas para fazer com que parte do ICMS devido sobre as vendas pela internet fique no Estado onde está o comprador. Atualmente, o imposto é pago integralmente para o Estado onde estão estabelecidos os centros de distribuição.

O advogado Marco Antônio Behrndt, sócio do Machado Meyer Sendacz e Opice, diz que o escritório acompanha processo de dois outros grandes varejistas, que também questionam as normas do Mato Grosso e já obtiveram liminares. As mesmas empresas deverão questionar também a cobrança de ICMS do Ceará. O Estado cobra até 10% do imposto sobre o valor de venda pela internet, que ultrapassa R\$ 1.212,85.

"As empresas chegaram a pagar o imposto em algumas ocasiões", diz Behrndt. A decisão de ir ao Judiciário, diz, veio depois que os volumes de remessa aos Estados passaram a se tornar mais importantes e o imposto exigido virou um custo adicional para a operação. Ele defende que as medidas adotadas pelos dois Estados não possuem fundamento constitucional ou legal. "Os juízes têm sido sensíveis ao assunto, principalmente para os pedidos de liberação de mercadorias, mesmo sem o pagamento dos impostos exigidos". Ele lembra que as ações estão começando a ser propostas e por isso a Justiça ainda não decidiu para onde o imposto é devido.

A secretaria de Fazenda do Mato Grosso informa que o varejista fica sujeito ao ICMS na entrada do Estado somente se não cadastrar as remessas ou se não emitir nota fiscal eletrônica. "Isso cria obrigações acessórias que não são tão simples, como nova inscrição estadual. Além disso, nem sempre o cumprimento das exigências tem garantido a entrada das mercadorias sem a retenção para verificação."

Procurada, a B2W diz que não comenta processos judiciais em andamento. Em nota, o Grupo Pão de Açúcar diz que obedece à legislação e a Constituição Federal. Sobre a ação judicial, "a rede esclarece que, por questões operacionais e econômicas, não pode pagar o mesmo tributo para Estados diferentes". A Fazenda do Ceará não se manifestou.

Serviço
disponibilizado aos
associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Ex-prestadora de serviços da Telemar consegue mesmos direitos dos trabalhadores em Telecomunicações

NOTÍCIAS TST (ALEXANDRE CAXITO) - Uma ex-prestadora de serviços da Telemar consegue igualdade de direitos com a categoria dos trabalhadores do setor de telecomunicações. A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou o recurso de revista da empresa, o que, na prática, mantém a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE).

A funcionária trabalhava na Telemar Norte/Leste, por meio da Organização Guararapes de Serviços Gerais de João Pessoa, empresa prestadora de serviços. Após sua dispensa, ela requereu o pagamento de verbas rescisórias por parte da primeira empregadora e a responsabilidade subsidiária da Telemar, tomadora dos serviços, quanto a obrigações trabalhistas eventualmente descumpridas.

Apontando a terceirização irregular por parte da Telemar, o juiz de primeiro grau condenou subsidiariamente a Telemar ao pagamento de direitos e vantagens dos trabalhadores em telecomunicações de Pernambuco. A Telemar, então, recorreu dessa sentença ao TRT, que, por sua vez, confirmou a decisão da primeira instância. Para o regional, pelo princípio da igualdade, as normas coletivas firmadas entre os sindicatos do setor de telecomunicações devem ser aplicadas à prestadora de serviço, que exerceu atividades específicas daquele setor.

A Telemar novamente recorreu, agora, ao TST, alegando violação do artigo 611 da CLT e da Súmula nº 374, que regulam o enquadramento sindical. A Telemar considerou indevido o enquadramento sindical da funcionária como trabalhadora em telecomunicação, além do que a empresa prestadora de serviços não havia celebrado nenhum acordo coletivo. A relatora do processo na Terceira Turma, ministra Rosa Maria Weber, não vislumbrou a violação dos dispositivos apontados. Para ela, o TRT não tratou a questão sob o aspecto do enquadramento sindical, mas pelo princípio da isonomia, conforme disposto na Constituição da República. A ministra explicou que a execução de mesmas tarefas da atividade-fim da empresa coloca em situação de igualdade o empregado da tomadora de serviços, no caso a Telemar, e o empregado terceirizado. Com isso, o reconhecimento da isonomia salarial busca evitar injusta discriminação entre empregados que exerçam o mesmo leque de funções.

Com esses fundamentos, a Terceira Turma negou conhecimento ao recurso da Telemar, o que mantém inalterada a decisão do TRT que a condenou subsidiariamente ao pagamento dos mesmos direitos dos empregados do setor de telecomunicações. (RR-198000-89.2006.5.06.0018)

Trabalhador busca dano moral por atraso de salário

VALOR ECONÔMICO (ADRIANA DE AGUIAR) - O ex-funcionário de uma empresa de engenharia agrícola, no Rio Grande do Sul, em 2006, ficou cinco meses sem receber o pagamento de seus salários. O atraso gerou uma série de transtornos para a sua vida financeira, como a inclusão de seu nome em cadastros de negativação de crédito e uma intimação da Justiça para dar explicações sobre o motivo do atraso no pagamento de pensão alimentícia. O trabalhador entrou na Justiça e conseguiu, por determinação do Regional do Trabalho (TRT) do Estado, uma indenização de R\$ 5 mil por danos morais da empresa onde trabalhava. Em Santa Catarina, o ex-empregado de uma tecelagem também tentou ter reconhecido na Justiça o direito de receber danos morais

Serviço
disponibilizado aos
associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

pelos dois meses de atrasos salariais sofridos. O pedido foi justificado pelas dívidas contraídas no período em que ficou sem receber.

Duas situações parecidas, mas que resultaram em entendimentos diferentes na Justiça do Trabalho. No primeiro caso, julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a Corte considerou que o trabalhador sofreu um abalo emocional inquestionável em razão das dificuldades financeiras. Já o TRT da 12ª Região, de Santa Catarina, não atendeu o pedido do trabalhador. Para a Corte, ele não teria sofrido danos em razão dos transtornos financeiros. Desde que passou a julgar processos que envolvem indenizações por danos morais, a partir de 2005, a Justiça do Trabalho não chegou a um consenso sobre o tema. Nos TRTs, há ainda muita divergência sobre a discussão. Já no Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos três casos já divulgados pela corte, as indenizações foram negadas.

Ainda que a indenização por dano moral obedeça a critérios subjetivos, que variam de acordo com a avaliação de cada juiz do sofrimento e da situação particular enfrentada pelo autor da ação, o advogado André Brito, responsável pela área trabalhista do Junqueira de Carvalho, Murgel & Brito Advogados e Consultores, acredita que já exista uma corrente majoritária na Justiça trabalhista em favor dos trabalhadores. Segundo ele, quando se trata de indenização por atrasos reiterados de salários, a maioria tem entendido que só cabe indenização se houver comprovação do dano sofrido. E apenas para uma minoria bastaria a simples ocorrência do atraso salarial para configurar o dano moral.

Dos quatro casos encontrados pelo advogado no TRT de Minas Gerais, três rejeitaram o pedido de indenização. Em dois deles, os juízes entenderam que o simples atraso do salário não seria motivo para gerar indenização. Em outro, que não haveria relação direta da dívida do trabalhador com a inscrição na Serasa. Isso porque o valor inscrito era muito superior ao salário atrasado. No único caso aceito pelo TRT-MG, o tribunal considerou que o atraso salarial foi o causador da inscrição no nome do trabalhador no serviço de proteção ao crédito.

Já no TRT paulista, há diversas ações pelas quais os trabalhadores obtiveram indenização apenas pelo abalo sofrido com o atraso salarial. Em uma decisão recente da 12ª Turma, os magistrados entenderam que "não há dúvidas sobre a angústia do trabalhador que ficou impossibilitado, por culpa de outrem, a quitar a tempo os seus compromissos financeiros", sem que houvesse a menção sobre uma comprovação direta dos prejuízos causados ao trabalhador. Para a advogada Daniela Beteto, do Trevisoli Advogados Associados, que atua em São Paulo, não seria necessária uma prova direta do dano para se obter a indenização. "O dano moral vai muito além de uma prova concreta. Ele está intimamente ligado com o abalo moral sofrido pelo trabalhador", afirma.

O juiz trabalhista Rogério Neiva, que atua em Brasília, discorda dessa tese. Ele afirma que é necessário distinguir as obrigações contratuais entre empregados e trabalhadores, das obrigações civis. Como o salário seria uma obrigação contratual, Neiva acredita que isso só poderia gerar um dano moral na esfera civil se houver a prova direta de algum dano. "O atraso no salário por si só não caracteriza dano moral". Neiva já decidiu sobre o tema ao tratar de ações movidas por empregados de terceirizadas que faliram diante da crise financeira de 2009. Nos casos analisados, ele não concedeu a indenização, já que não houve a comprovação do dano sofrido. "Essas empresas não tinham outro meio para buscar esse dinheiro e fazer os pagamentos", afirma.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Sindicalismo: Valor repassado às centrais somou R\$ 81 milhões em 2009

Imposto paga até 80% do orçamento das centrais

VALOR ECONÔMICO (JOÃO VILLAVERDE) - Passagens aéreas, aluguel de salas em hotéis para realização de seminários, viagem de dirigentes para acompanhar conferências internacionais, compra e reforma de sedes regionais, qualificação de quadros. Foi com despesas como essas que, em 2009, as seis centrais sindicais reconhecidas pelo Ministério do Trabalho gastaram os R\$ 80,9 milhões que arrecadaram com o imposto sindical. O valor foi 23% superior aos R\$ 65,7 milhões transferidos às centrais em 2008.

Se o repasse deste ano receber reajuste parecido, as centrais embolsarão quase R\$ 100 milhões. A fatia equivale a 10% do total arrecadado com o imposto cobrado de todos os trabalhadores formais do mercado de trabalho, equivalente a um dia de salário e que somou quase R\$ 810 milhões no ano passado. Igual às pequenas prefeituras do país, o dinheiro do imposto sustenta entre 60% e 80% do orçamento das centrais sindicais.

Elas recebem diferentes partes do bolo financeiro por meio de sua maior ou menor "representatividade sindical", segundo a nomenclatura do Ministério, que as elenca por número de filiados e sua disseminação nacional. Assim, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), com os 37,8% apurados pelo governo no ano passado, ficou com a maior parcela de imposto sindical - R\$ 26,7 milhões. Com menos da metade da representatividade da CUT, 13,1%, a Força Sindical, segunda colocada, recebeu fatia apenas R\$ 4,1 milhões menor. A diferença entre CUT e Força, no entanto, representa quase a totalidade do que a menor central, a Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), recebeu do governo em 2009 - R\$ 4,5 milhões.

O dinheiro arrecadado em março, quando há o desconto no salário dos trabalhadores, é repartido entre sindicatos (60%), confederações (20%), centrais (10%) e governo (10%). O repasse às centrais foi iniciado em 2008, depois da aprovação da Lei 11.648, que dividiu a parcela do governo referente ao arrecadado com o imposto, antes em 20%, com as seis entidades regularizadas no governo. As centrais, desde então, repetem o discurso único de que a lei, que instituiu o repasse do imposto, "finalmente reconheceu" as entidades como agentes da luta sindical.

O debate, no entanto, ainda gera polêmica. O DEM entrou, ainda no ano passado, com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando o repasse da contribuição sindical às centrais. A matéria ainda não foi plenamente julgada e, se o STF não se posicionar quanto ao assunto até o próximo mês, o repasse de 2010 estará assegurado.

Ao mesmo tempo em que se consideram no direito de ficar com parte do imposto por serem parte, de fato, da estrutura sindical, as centrais sindicais não são claras quanto ao destino que estão dando ao dinheiro que recebem. Nenhuma delas apresentou um orçamento organizado ou um balancete financeiro com real discriminação de despesas. Tampouco alguma delas permitiu o acesso do **Valor** a documentos que comprovassem o destino que elas informaram dar ao dinheiro que sai do bolso dos trabalhadores para suas contas bancárias.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Dona da maior fatia, a CUT mantém discurso de que o dinheiro do imposto deve ser usado para fortalecer as bases e implementar mudanças na forma de financiamento do movimento sindical. Para o presidente da entidade, Artur Henrique, o projeto de reconhecimento das centrais foi bem-sucedido, mas deve dar um passo à frente. "Não podemos ficar dependentes da contribuição, que representa uma parcela grande do orçamento das centrais. É preciso usar o próprio dinheiro do imposto para mudar o modelo de financiamento", afirma Henrique. Segundo ele, os R\$ 26,7 milhões arrecadados com o imposto em 2009 representaram cerca de 60% do orçamento total da CUT, avaliado em R\$ 44,4 milhões. Os outros 40% foram formados da "maneira tradicional", isto é, por meio dos repasses feitos pelos sindicatos filiados à central.

Para não depender do imposto, avalia Henrique, é preciso ampliar a base de sindicatos, além de aumentar o número de sindicalizados. De acordo com números da CUT, há cerca de 3,2 mil sindicatos ligados à central, mas só 1,9 mil estão regularizados no Ministério do Trabalho. "Há todo um trabalho de levantamento de documentos e entrada em editais do governo para regularizar esses sindicatos, que são, em sua maior parte, de servidores públicos ou ligados à trabalhadores rurais", afirma Henrique, "e essa tarefa é custeada pelo imposto sindical". Assim, avalia, o dinheiro repassado pelo Estado serve para tornar a central menos dependente do próprio Estado.

Não é essa a realidade das demais centrais. Segundo os líderes da Força, UGT, CTB e CGTB ouvidos pelo **Valor**, o repasse da contribuição sindical representa cerca de 80% do total arrecadado pelas entidades desde 2008. O dinheiro transferido pelo governo desde 2008 fez a União Geral dos Trabalhadores (UGT), terceira maior arrecadadora, pela primeira vez implantar um orçamento. Segundo Ricardo Patah, presidente da UGT, "toda a receita da central será alocada num documento único, que nos ajudará a organizar os gastos da central", a partir deste ano. Ao todo, afirma Patah, cerca de 40% do que é arrecadado é logo "devolvido às representações estaduais da central". Este quadro é semelhante nas outras centrais. A Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), que nos últimos dois anos recebeu ao todo R\$ 18,2 milhões do Estado, foi procurada pela reportagem, mas seu presidente José Calixto não retornou os recados deixados em seu celular.

Os principais gastos são com passagens aéreas para reuniões entre dirigentes e com transporte de militantes para marchas e passeatas, normalmente em Brasília e São Paulo. Segundo Carlos Alberto Pereira, secretário-geral da CGTB, a situação melhorou a partir de 2008, tornando as marchas - e a maior participação de membros da central nelas - mais frequentes. "Nossa central viaja muito, os dirigentes executivos vão muito aos Estados para reuniões com as regionais", diz. "E conseguimos inflar marchas importantes, como a realizada em Brasília, em 1º de fevereiro, pela redução da jornada de trabalho", justifica Pereira.

Segundo ele, a CGTB mandou à Brasília cerca de 2,5 mil pessoas, sua "maior delegação para passeatas". Assim, além de passagens aéreas para dirigentes de, principalmente, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul à Brasília, há gastos com carro de som, bandeiras, faixas e balões. No caso da CGTB, que repassou diretamente 30% dos R\$ 3,6 milhões arrecadados com o imposto às regionais, esses gastos foram custeados com os R\$ 2,5 milhões restantes.

Da mesma forma, a CTB, que recebeu R\$ 1 milhão a mais que a CGTB em 2009, afirma que os principais gastos se dão com a organização de marchas. Segundo Humberto Martins, que assessora o presidente Wagner Gomes, os gastos com as manifestações do 1º de maio, por exemplo, acarretam custos "onerosos" para a central. Há contratação de empresas terceirizadas que ajudam na organização da festa, convocação de artistas e realização de shows. "Esse tipo de ato não sai barato", diz.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Para Patah, da UGT, fora os custos com aluguel do prédio onde a central está sediada em São Paulo e a manutenção, como contas de água, luz e telefone, o dinheiro oriundo da contribuição sindical serve para bancar eventos. A central, que recebe transferência na casa dos dois dígitos - em 2008, R\$ 10,4 milhões; em 2009, R\$ 13,6 milhões - fica com 60% e 40% são direcionados às regionais. "Realizamos dez seminários nacionais no ano passado", diz Patah.

Entre eles, debates sobre o ambiente, economia brasileira, comunicação e cem anos de sindicalismo. "Isso tudo custa dinheiro. Além de aluguel do espaço, tem passagens, hospedagem e alimentação para os convidados e para os sindicalistas de outros Estados", afirma. Além disso, a UGT passou a realizar plenárias executivas a cada três meses unindo dirigentes de todas as regionais. A nona plenária, mais recente, foi realizada na semana passada, em São Paulo.

"Os gastos são estratégicos para a central. Conseguimos levar membros da UGT para a conferência do clima em Copenhague [Dinamarca, dezembro de 2009], além de cursos de qualificação de quadros e melhora de nossa comunicação interna e externa, por meio de um jornal com 400 mil exemplares", afirma o presidente da UGT, que esteve, ao lado de uma comitiva de sindicalistas na Dinamarca, três meses atrás. Patah voltou ontem da Itália, onde visitou sindicatos e centrais pelo país.

A Força Sindical aproveitou boa parte do dinheiro referente ao repasse do Estado nos últimos dois anos para comprar ou reformar sedes regionais. Segundo João Carlos Gonçalves, o Juruna, secretário-geral, o equivalente a 40% do total - cerca de R\$ 7,1 milhões em 2008 e R\$ 9,1 milhões em 2009 - é distribuído às regionais.

Em dois anos, Força Sindical inaugura seis sedes

O prédio branco cortado por faixas laranjas surge imponente, com seus 12 andares, na acanhada rua Rocha Pombo, travessa da Galvão Bueno, na divisa entre os bairros da Liberdade e da Aclimação, região central de São Paulo. Lá, neste domingo, a Força Sindical inaugura sua sede nacional, em evento que contará com a presença de seus líderes e dirigentes discursando ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e do líder do PT no Congresso, deputado Cândido Vaccarezza (SP). Será o lance final dos R\$ 22,6 milhões arrecadados pela Força em 2009 por meio de repasses do imposto sindical. A partir de abril, caso a contribuição não seja negada em votação no Supremo Tribunal Federal (STF), a transferência referente a 2010 começará a chegar. O preço exato da sede, contudo, a entidade não informa.

O **Valor** visitou ontem a nova sede nacional da Força, mas teve acesso negado ao prédio, que recebia os últimos retoques, após quase seis meses de obra. Segundo a assessoria de imprensa, o prédio estava "fechado após a vitória da segurança presidencial".

Segundo João Carlos Gonçalves, o Juruna, secretário-geral da Força, adquirir espaços que antes eram alugados, reformar ou mesmo construir novas sedes foi um dos principais alvos dos aportes vindos do Estado, referentes à parcela que coube à central na divisão dos 10% de repasse do imposto sindical. Embora não seja possível ter acesso a todos os dados, desde novembro de 2008, ao menos seis sedes foram inauguradas.

Em 20 de novembro daquele ano, a Força inaugurou uma sede em Belo Horizonte (MG), dividindo o espaço com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), ligada à central. Pouco mais de um

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

ano depois, em dezembro do ano passado, foram inauguradas duas sedes: no dia 03, em Porto Alegre (RS); no dia 17, em Campo Grande (MS). Outras duas sedes foram abertas no Estado de São Paulo, nos últimos meses. Em agosto de 2009, uma sede foi inaugurada em Presidente Prudente, interior do Estado. Já em 2010, uma sede, representando os sindicatos ligados à Força na Baixada Santista, foi lançada em Santos, no dia 2 de fevereiro. Finalmente, no dia 7, a sede nacional, em São Paulo, iniciará seus trabalhos.

O dinheiro do imposto sindical representa algo como 80% do orçamento total da entidade, segundo Juruna. Assim, o orçamento, que até 2008 oscilava na casa do R\$ 1 milhão anual, passou a R\$ 22 milhões em um ano, graças ao aporte de R\$ 17,6 milhões da contribuição sindical de 2008. No ano passado, o orçamento total chegou a quase R\$ 24 milhões. Desses, cerca de 40% são diretamente repassados às regionais. Não à toa, o movimento de inauguração de sedes, desde 2008, foi pulverizado em diferentes regiões do país.

"É uma devolução justa, uma vez que são eles, os sindicatos, que arrecadam o imposto. O que fazemos, portanto, é remeter a eles, proporcionalmente ao seu tamanho, para que as regionais e sindicatos fortaleçam suas atividades", afirma Juruna. Cabe aos dirigentes regionais, segundo Juruna, a administração desse dinheiro. Para ele, a votação no Supremo da constitucionalidade ou não do repasse às centrais transcende a disputa por dinheiro. "É preciso ter em mente que as lutas sociais e sindicais são movidas por um orçamento financeiro. Esses 10% repartidos do bolo retornam ao movimento sindical. Retirá-los seria enfraquecer as lutas e marchas", diz.

Para Ricardo Patah, presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT), a capacidade econômica será "fortemente" afetada caso a decisão dos 11 ministros do STF seja contrária à transferência da contribuição. Até o momento, seis ministros se posicionaram sobre o assunto - três a favor e três contra. A pauta foi suspensa, na quarta-feira, por decisão do relator, ministro Joaquim Barbosa. Caso o repasse seja revogado até abril, quando o dinheiro do imposto sindical começa a ser repassado às centrais, as transferências referentes a 2010 não ocorrerão.

"Nossa luta não depende de um ano", diz Patah. Não adianta, diz ele, "recebermos o dinheiro de 2010 e perdemos a questão no STF". O dirigente da UGT avalia que o melhor, para as centrais, seria uma decisão célere, como forma de dirimir questionamentos e polêmicas. "As pessoas acham que as centrais vão ficar muito poderosas com a perpetuação do imposto sindical, e a classe empresarial acredita que podemos inclusive reverter nossa representação no Congresso, que é amplamente desfavorável. Mas é uma utopia pensar assim", afirma.

Para Artur Henrique, presidente da CUT, a ação no STF, impetrada pelo DEM, parte de um erro de origem. "Eles partem de um pressuposto de que não houve alteração no jogo sindical. Somos, hoje, reconhecidos como entidades dos trabalhadores para participar de reuniões tripartites, entre governo, empresário e trabalhador. Também levantamos bandeiras de interesse geral, como a redução da jornada de trabalho e o fortalecimento do salário mínimo." Centrais sindicais, avalia Henrique, devem ter condições semelhantes aos dos empregadores, "que contam com o Sistema S, por exemplo, para qualificação", diz. "Nós precisamos de condições financeiras para qualificar nossos dirigentes para negociações", afirma.

"O sindicalismo só se preocupa com o sindicato"

Serviço
disponibilizado aos
associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

(GEIZA MARTINS - repórter da revista Consultor Jurídico) - O Tribunal Superior do Trabalho não representa mais a casa do trabalhador. Agora é a casa do trabalho - do empregado, do empregador e do Estado. Desde a reforma introduzida pela Emenda 45, em 2004, a Justiça do Trabalho não carrega mais a marca de ser favorável somente ao empregado. Para o advogado e professor de Direito do Trabalho **Nelson Mannrich**, o foco mudou. “O juiz do trabalho, hoje, é um profissional do direito que tem que saber um pouco acima daquilo que está na CLT, deve conhecer o direito mais amplamente”, diz.

Com quase 40 anos de experiência com as leis trabalhistas no Brasil, Mannrich é autor de três livros sobre Direito do Trabalho, sócio do escritório Felsberg, Pedretti, Mannrich e Aidar Advogados, e livre-docente e professor titular da cadeira de Direito do Trabalho na Universidade de São Paulo e na Universidade Mackenzie. No próximo dia 12, ele tomará posse da presidência da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Na década de 1970, ele foi advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, mesma ocasião em que o atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, ocupava o cargo de presidente do sindicato. “Daquela época, ficou a lembrança de um sonho que não se realizou, da transformação do sindicalismo no Brasil, a bandeira que o Lula utilizou para seguir a carreira que seguiu”, comenta.

Nesta entrevista, concedida ao site *Podcast Rio Bravo* e publicada no dia 26 de fevereiro, o professor declara que o sindicalismo não teve mudanças consideráveis, apenas se aperfeiçoou na tática do clientelismo. “Nosso sindicalismo leva em conta apenas os interesses do sindicato. Os interesses da empresa, do Estado e do próprio empregado são ignorados”. A entrevista foi concedida ao site *Podcast Rio Bravo*, publicada no dia 26 de fevereiro.

Leia a entrevista

O senhor foi advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema entre 1975 e 1979, período em que Lula foi eleito presidente daquele sindicato. Que lembranças guarda dessa época?

Nelson Mannrich — A lembrança de um sonho que não se realizou, da transformação do sindicalismo no Brasil, que foi a bandeira que o Lula utilizou para seguir a carreira que seguiu. Depois, ele abandonou todo aquele sonho que todos nós ajudamos a sonhar com ele, infelizmente.

O sindicalismo mudou muito de lá para cá?

Nelson Mannrich — Não mudou, apenas se aperfeiçoou na tática do clientelismo e de como se manter sem se mudar em nada. Porque vive de uma representação exclusiva e de arrecadação. Têm o monopólio da representação e a garantia da receita. Que empresário não gostaria disso?

Essa lógica que rege o sindicalismo não é assim no mundo todo?

Nelson Mannrich — Não é. Lá fora, prevalece o princípio da liberdade sindical. A Europa tem um modelo sindical revolucionário, que nós copiamos bastante. Ou seja, o trabalhador se reúne de acordo com a ideologia dele dentro do sindicato que ele entende que melhor o representa. Disso resulta a pluralidade sindical. É possível, por exemplo, que dentro de uma mesma empresa haja mais de um sindicato representativo dos trabalhadores, que gera dificuldades práticas.

O senhor acha que o Brasil tem o pior modelo sindicalista?

Nelson Mannrich — Nosso sindicalismo leva em conta apenas os interesses do sindicato. Os interesses da empresa, do Estado e do próprio empregado são ignorados. Porém, temos bons sindicatos. Escuto que muitos empresários preferem negociar com os sindicatos de que estar sobre a égide pura da CLT. Com a legalização das centrais sindicais, Lula colocou uma pá de cal na história do sindicalismo. Não há estímulo para mudanças, lamentavelmente. O Estado abriu mão de uma parte da receita. Hoje, são arrecadados mais de R\$ 1 bilhão e não é necessário prestar conta de nada disso.

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

A proteção ao trabalhador, como é feita pela Lei de 1943, da CLT, ainda atende aos interesses do trabalhador e da sociedade em geral?

Nelson Mannrich — Não atende mais. Está ultrapassada. Aquela matriz ideológica sofreu uma alteração radical. Não existe mais aquele mundo do trabalho que havia naquela época. Hoje, o trabalhador, além de cidadão, é um ser humano. Essa dupla perspectiva praticamente está fora da CLT, que está desatualizada, defasada.

Existem projetos ou anteprojetos para mudar a CLT?

Nelson Mannrich — Muitos projetos, mas nenhum vai pra frente porque há um corporativismo muito grande. Os empresários não querem mudanças porque para eles é cômodo. Hoje, se a empresa não registrar o empregado, amanhã faz um acordo na Justiça do Trabalho e resolve o problema. O empresário acaba fazendo uma reforma unilateral e defende os interesses dele, já que não tem conversa nem com os sindicatos e nem com o próprio Estado. O empregado também não quer que mude. O mesmo acontece com o Estado.

A Justiça do Trabalho ainda tende a ser pró-empregado? Isso cria insegurança jurídica para as empresas?

Nelson Mannrich — A Justiça do trabalho nasceu com essa marca que permaneceu por muitos anos. Mas, não continua assim. Depois da reforma introduzida pela Emenda 45, em 2004, não é mais voltada somente para a questão do empregado coitadinho em face do empregador explorador. Também resolve problemas de multas administrativas, mandado de segurança envolvendo um fiscal do trabalho, ações que são movidas por trabalhadores que não são empregados. Mudou o foco. O juiz do trabalho, hoje, é um profissional do direito que tem que saber um pouco acima daquilo que está na CLT, deve conhecer o direito mais amplamente. O TST, por exemplo, não é mais a casa do trabalhador. Mas sim, a casa da justiça do trabalho, dos atores sociais, dos empresários, do Estado envolvido, dos trabalhadores. E isso vai se irradiando pelos tribunais regionais.

Hoje, qual é a maior fonte de insegurança jurídica para as empresas emanando do direito do trabalho?

Nelson Mannrich — Do excesso de leis que foram feitas para outra época, das interpretações que o tribunal vai dar por falta de uma lei específica e da atuação do Ministério Público, que tenta trabalhar nas lacunas para evitar injustiças concretas de verdade. Nós deveríamos fazer como alguns países: rever tudo isso.

Que exemplo internacional o senhor acha interessante?

Nelson Mannrich — A França está mudando a legislação, que é muito complexa. Existe um consenso para que aquela legislação toda seja alterada, se torne didática, clara e eficaz. A Itália, de alguma maneira, conseguiu em diversos momentos superar os conflitos e desafios trazidos pelas crises econômicas de outras modalidades contratuais, introduzir sistemas de trabalho que não nem autônomo e nem empregado. E Portugal também é um exemplo muito interessante. Em 2002, os portugueses apresentaram um código para substituir toda aquela legislação. Uma coisa fantástica, um código voltado para modernidade, revisto agora em 2009. Lá, estão previstas questões como direito de personalidade, se um empresário pode introduzir uma câmera dentro de um local de trabalho, se pode controlar um e-mail corporativo, etc. São exemplos não para o Brasil copiar, mas poderíamos olhar um pouco para refletir e avançar.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**

